

		MEMORIAL DESCRITIVO					
 Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/08/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	FORTE	VERSÃO	MDR	MSR	
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

lançamento, com mangueira de água, sob pressão. As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

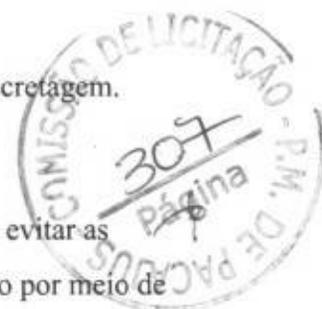
Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0 mm ou tela soldada própria para este tipo de amarrações distanciadas entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epoxi ou chumbador.

4.4. CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022	BDI : 28,80%			
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	FONTE	VERSÃO			
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MEB	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	63,88%	47,46%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 10 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 09 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes). Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sara da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	PONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,70%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldramas (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" — os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm — posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas

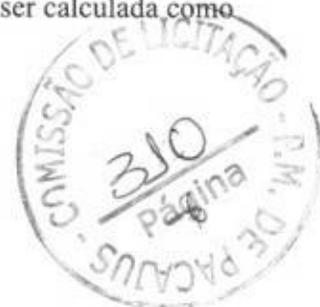
7. VERGAS E CONTRAVERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única

MEMORIAL DESCRITIVO							
 PACAJUS Um Novo Tempo de Caraguatatuba	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA: 15/09/2022		BDI: 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	SINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	202208 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.



8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento, com espessura de 2,5 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência,

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022	BDI : 26,80%	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	DEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2522/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,76%	05/2021
				47,46%	09/2022
				0,00%	

capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.



10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura. O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIM 1, no traço 1:12 (SIM 1- ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure. Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos. A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA: 16/09/2022		BDI: 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					47,70%
					47,46%
					09/2021
					09/2022

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

12. PISO CERÂMICO

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, Cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente a produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	PONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	DEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					47,76%
					47,46%
					09/2021
					09/2022

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento; A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

13. PINTURA

- Textura acrílica cor areia;
- Tinta a base d'água cor branca.



A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade: e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade: e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

		MEMORIAL DESCRITIVO					
 Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Carajás	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	PONTE	VERSÃO	HORA	MBB	REF.
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUSCE	BEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

14. ACABAMENTOS EXTERNOS

14.1. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado no estacionamento de deficiente guia pré-fabricada de concreto, do tipo P, com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de formas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

14.2. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeado e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 10 cm de espessura.

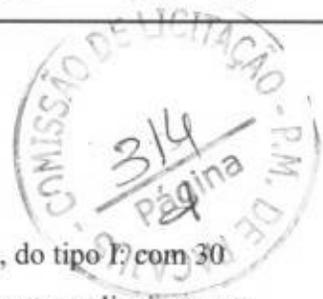
Após nivelamento, desempenar e queimar. Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada. Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego. Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento. Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

15. ESQUADRIAS

15.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS

As portas deverão de espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. As folhas respeitarão o padrão comercial: 60,70,80 e etc.



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	POITE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUSCE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					REP.
					05/2021
					09/2022

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca. Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaiços ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

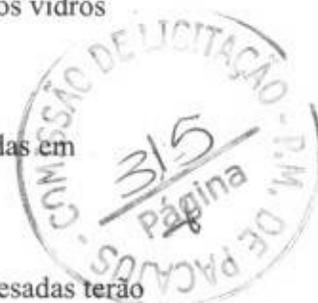
Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias. Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Os alumínio deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUSCE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	202208 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,46%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos. Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas.

As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

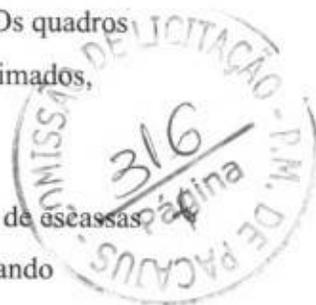
Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

16. SOLEIRAS E RODAPÉS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizados com espessura mínima de 2 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10 cm.



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

20.1. TELHA FIBROCIMENTO

As telhas deverão ser de fibrocimento com caimento de 10% e seguir recomendações do fabricante quanta a espaçamentos máximos de terças e montantes de apoio na laje.



20.2. CALHAS

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25 cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. Deverão atender a NBR 10844.

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos-livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão-livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma). Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos-livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

21. VIDROS

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					47,76%
					47,46%
					0,00%
					09/2021
					09/2022

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

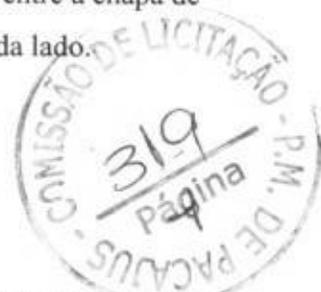
As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto a presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos. Poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9



RELATÓRIO TÉCNICO

DEMANDA: REFORMA CRAS LIMOEIRO

ORIGEM: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 26914-2022

01.ÁREA DE INTERFERÊNCIA

A INTERVENÇÃO ESTÁ LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RIBEIRO – NA COMUNIDADE DE LIMOEIRO NA GRANDE MANGABEIRA. O OBJETO DE INTERVENÇÃO É O CRAS, QUE TEVE A SUA REFORMA NO ANO DE 2010 ESTANDO ATÉ HOJE PARA SER CONCLUÍDA. TORNA-SE, PORTANTO, IMPORTANTE A SUA RECONSTRUÇÃO PARA OFERECER A POPULAÇÃO DE MANGABEIRA, LIMOEIRO E DOM BOSCO, UM ESPAÇO ADEQUADO A POPULAÇÃO E AOS SERVIDORES.



Figura 1: Mapa de localização do CRAS Limoeiro

02.CENÁRIO ATUAL

A ESTRUTURA FÍSICA ATUAL ENCONTRASSE BEM DETERIORADA E ABRIGA ANIMAIS, A REFORMA NÃO FOI CONCLUÍDA. LOGO, A EDIFICAÇÃO ATUALMENTE NÃO TEM COMO RECEBER NENHUM USUÁRIO, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAULICAS DEVERÃO SER INSTALADAS, AS ÚNICAS ESQUADRIAS PRESENTES SÃO OS COBOGÓS, O RESTANTE HÁ APENAS O VÃO PARA RECEBER PORTAS E JANELAS, NÃO A ACABAMENTO NO

PISO E NA PAREDE, A FACHADA PRECISA SER FEITA, A CALÇADA NA PRECISA SER FEITA, O TELHADO PRECISA DE REPAROS.



Figura 2: Entrada atual



Figura 3: Fachada principal no estado atual



Figura 4: Estado atual do que deveria ser a copa

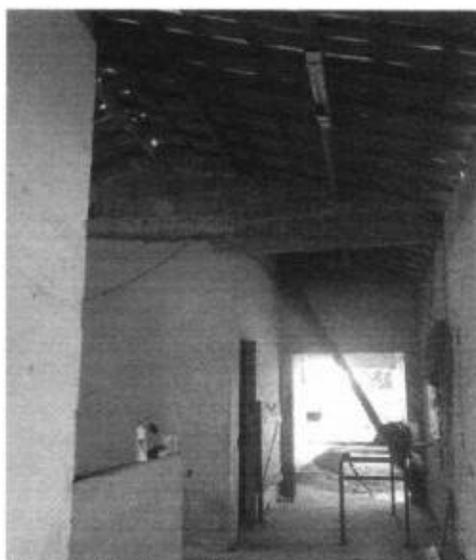


Figura 5: Estado atual do que deveria ser a recepção

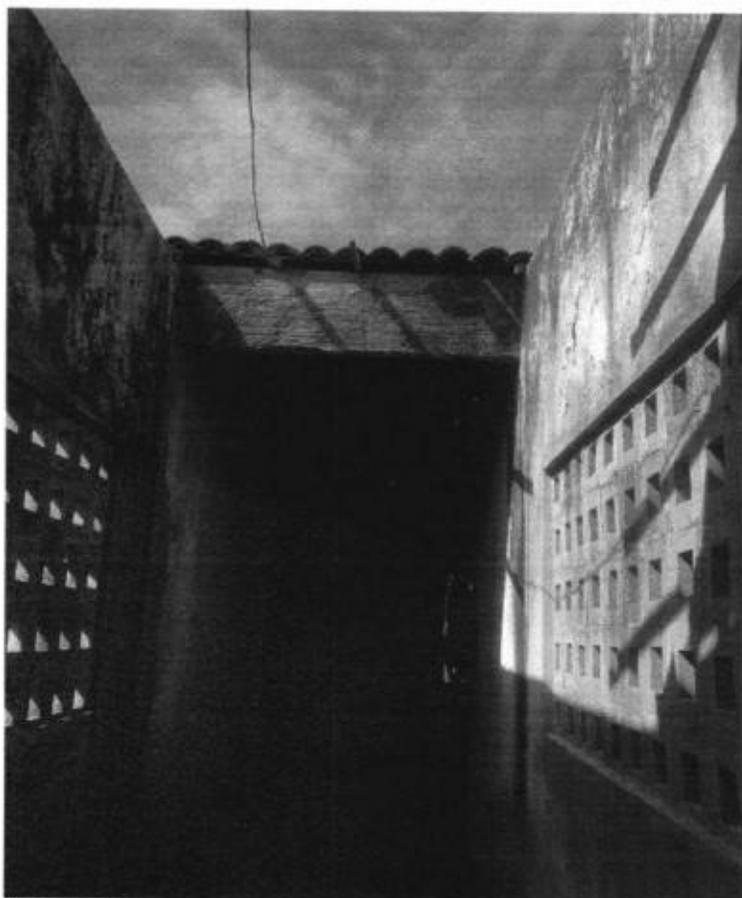


Figura 6: Falta coberta nessa área e cobogós existentes



Figura 7: Situação de uma das salas

03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O OBJETIVO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES QUE MELHOREM AS CONDIÇÕES LOCAIS, ORGANIZEM E ESTRUTUREM OS ESPAÇOS PROJETADOS, ASSIM, BUSCA PROMOVER A SEGURANÇA E EFICÁCIA AOS USUÁRIOS, VISANDO ATENDER POLÍTICAS DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IMPLANTAÇÃO DE PROPOSTAS QUE MELHOREM A SUA GESTÃO.

A PROPOSTA CONTÉM:

01. RETELHAMENTO;
02. GRADIL E PÓRTICO DE ENTRADA;
03. PINTURA EM TODA A EDIFICAÇÃO;
04. REFORMA PARTE ELÉTRICA;
05. REFORMA PARTE HIDRÁULICA;

06. REFORMA PISO;
07. RECEPÇÃO;
08. BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS;
09. BANHEIRO DOS USUÁRIOS;
10. SALA DE CONVIVÊNCIA;
11. SALA DE REUNIÃO;
12. SALA DE CADASTRO ÚNICO;
13. SALA TÉCNICA (PARA 4 USUÁRIOS);
14. SALA ADMINISTRAÇÃO;
15. COORDENAÇÃO;
16. 2 SALAS DE ATENDIMENTO;
17. COPA;
18. DEPÓSITO;
19. ARQUIVO.



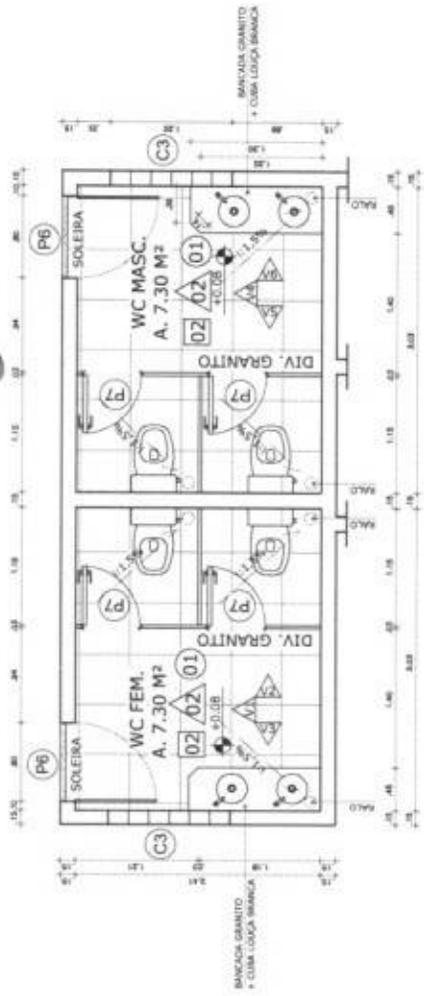
04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O OBJETIVO DESTA PROPOSTA É PERMITIR O USO ADEQUADO DO ESPAÇO, COM IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE VALORIZEM OS AMBIENTES E SUAS FUNÇÕES. ASSIM, PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS, COM ESPAÇOS PLANEJADOS QUE VIABILIZAM O CONFORTO E A DINÂMICA DOS AMBIENTES.

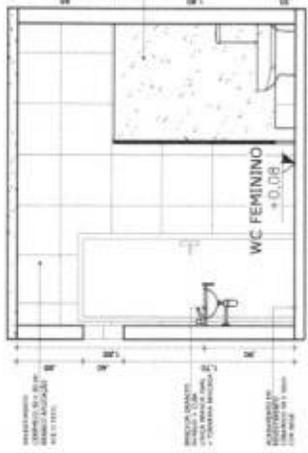
PACAJUS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022



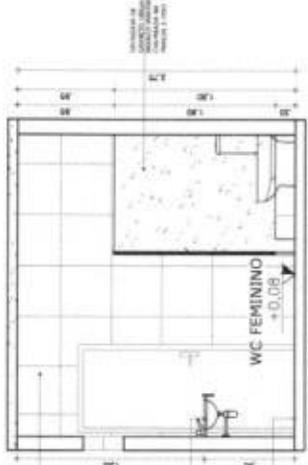
LUANA COSTA SANTANA



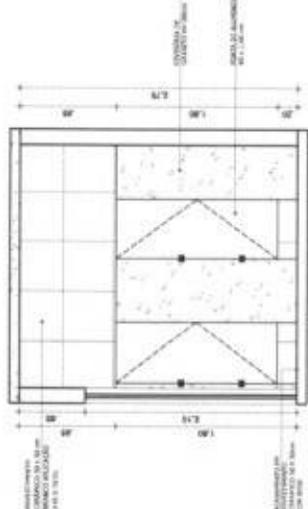
01 - DET. BANHEIOS



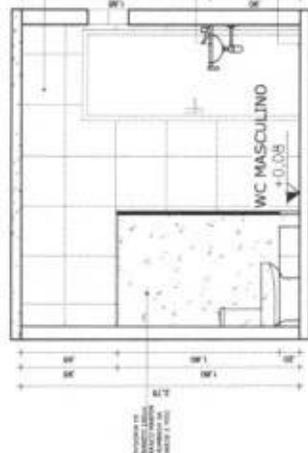
02 - VISTA 1 - WC FEM.



03 - VISTA 2 - WC FEM.



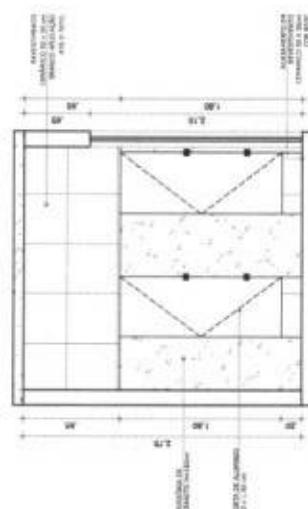
04 - VISTA 3 - WC FEM.



05 - VISTA 4 - WC MASC.



06 - VISTA 5 - WC MASC.



07 - VISTA 6 - WC MASC.



PROPOSTANTE	CONCELEBRE DE&L LÍNEA BR
PROPOSTA Nº	08
DATA DE ABERTURA	10/08/2018
VALOR	
CONDIÇÕES	
ENDEREÇO	
INSCRIÇÃO Nº	
CPF	
RG	
DT. NASC.	
ESTADO	
CIDADE	
CEP	
UF	
PAÍS	
PROPOSTA Nº	
DATA DE ABERTURA	
VALOR	
CONDIÇÕES	
ENDEREÇO	
INSCRIÇÃO Nº	
CPF	
RG	
DT. NASC.	
ESTADO	
CIDADE	
CEP	
UF	
PAÍS	

NOTAS: 1 - TOILETS AS MEDIDAS EM METROS, EXCETO AS MEDIDAS EM CENTIMETROS.

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO	DATA : 16/09/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONCLUIR OBRAS DO CRAS DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	LIMOEIRO - PACAJUS/CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	64.163,80	11,09
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	22.673,79	3,92
3	DEMOLIÇÕES	15.910,68	2,75
4	FUNDAÇÕES	18.555,03	3,21
5	ESTRUTURA	69.548,94	12,02
6	PAREDES	43.544,44	7,53
7	COBERTURA	15.878,53	2,74
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	16.460,14	2,85
9	REVESTIMENTO - PISO, PAREDE E TETO	203.142,62	35,11
10	ESQUADRIAS	38.427,37	6,64
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.411,57	6,29
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	30.362,49	5,25
13	SERVIÇOS FINAIS	3.452,21	0,60



VALOR BDI TOTAL:	122.276,50	100,00
VALOR ORÇAMENTO:	456.255,11	
VALOR TOTAL:	578.531,61	


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONCLUSÃO CRAS LIMOEIRO

ENDEREÇO: ZONA RURAL LIMOEIRO - PACAJUS/CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA / SINAPI 2022/08 DESONERADA

BDI: 26,80%

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
5.5	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF 11/2020	M2	120,77
6.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/20213	M2	227,22


JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061780312-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221091607

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: 0617803129

Registro: 336834CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PACAJUS**

RUA GUARANY

Complemento: **ALTOS**

Cidade: **PACAJUS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

Nº: 600

CEP: 62870000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE RIBEIRO

Complemento: **ZONA RURAL**

Cidade: **PACAJUS**

Data de início: **03/10/2022**

Previsão de término: **03/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.163005, -38.423394**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PACAJUS**

Nº: SN

Bairro: **LIMOEIRO**

UF: **CE**

CEP: 62870000

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CRAS LIMOEIRO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A9B87
 Impresso em: 23/11/2022 às 07:47:29 por: , ip: 206.42.41.99





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221091607

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

João Paulo de Sousa Evaristo
JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0417403129
JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO - CPF: 048.928.513-96

Local _____ de _____ de _____
Local _____ de _____ data _____

Isabelle Nogueira de C. Falcão
Isabelle Nogueira de C. Falcão
Secretária / STDS Pacajus
MUNICÍPIO DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09
Portaria Nº 287/2022

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 21/11/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215697795



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A9Ba7
Impresso em: 23/11/2022 às 07:47:29 por: . ip: 206.42.41.99



PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA E INSTALAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CRAS NO BAIRRO LIMOEIRO NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ _____
(_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA E INSTALAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CRAS NO BAIRRO LIMOEIRO NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (___ %)- R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA E INSTALAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CRAS NO BAIRRO LIMOEIRO NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA E INSTALAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CRAS NO BAIRRO LIMOEIRO NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** representado pelo Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA E INSTALAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CRAS NO BAIRRO LIMOEIRO NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1401	2.061- Manutenção dos serviços administrativos da STDS.	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matricula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador de Despesas da
**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: _____ CPF/MF: _____	02. _____ Nome: _____ CPF/MF: _____
---	---



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.